



TERMO DE REFERÊNCIA	Número:	36/2024/SME
	Data:	12/09/2024
De:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Para:	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
Assunto:	PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	

1. DO OBJETO

Dispensa de licitação para prestação e aquisição de Instrumentos de Avaliação e Resultados de Aprendizagem semestrais em atendimento ao programa **Escola em Tempo Integral**, em duas áreas do conhecimento (Matemática e Língua Portuguesa), destinado ao contraturno escolar do 4º ano do ensino fundamental da Escola Pública Municipal Mercedes Luiza Nascimento, em caráter piloto.

1.1. MODALIDADE

Contratação direta por Dispensa de Licitação.

2. DA JUSTIFICATIVA

O Escola em Tempo Integral (ETI) é um programa do Governo Federal aderido pelo Município no ano de 2023, instituído pela **Portaria MEC nº 2.036, de 23 de novembro de 2023**, a qual define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa.

Cabe ressaltar que o Município de Joaçaba já possui legislação específica em relação ao Plano Municipal de Educação, sendo esta, a Lei no 4.187 de 30 de novembro de 2011. O Plano Nacional foi aprovado pela Lei no 13.005, de 25 de junho de 2014, com validade de dez anos, com o objetivo de fomentar melhores condições na Educação. Sendo assim, torna-se imprescindível a adequação desta municipalidade à legislação vigente.

O direito à educação pressupõe a participação ativa e responsável do Estado, tanto na formulação de políticas públicas para a sua concretização quanto na obrigatoriedade de proporcionar ensino com igualdade de oportunidades para todos(as) (Araújo, 2011).

A educação na perspectiva da formação integral vai além da mera transmissão de conhecimentos, pois envolve os aspectos cognitivos, físicos, emocionais, éticos, sociais, culturais e de uma formação comprometida com o exercício da cidadania, reconhecendo também a diversidade, a pluralidade e a inclusão, além das necessidades específicas dos sujeitos envolvidos nesse processo, uma vez que é impossível formar indivíduos plenos sem um olhar inclusivo, equitativo crítico e uma vivência concreta da diversidade (Brasil, p. 12).

A ampliação da jornada escolar do turno parcial para o tempo integral, especialmente quando associada a uma agenda programática voltada para a aprendizagem e o desenvolvimento



completo de todos os educandos, configura-se como um mecanismo crucial para impulsionar a qualidade da educação, promover a equidade e a democratização da sociedade (Brasil, p. 12).

Nesse intuito, para a implementação do Programa Escola em Tempo Integral do Governo Federal é necessária a contratação de oficinas para contraturno escolar, a qual se justifica pelas razões que seguem:

1. **Natureza Exclusiva das Atividades/Oficinas:** Os itens e serviços solicitados foram criados e personalizados exclusivamente para atender às necessidades específicas da turma com a qual trabalharemos no programa. Esta personalização dificulta a obtenção de múltiplos orçamentos de fornecedores diferentes, pois através de uma necessidade que tínhamos e em conversa com essas instituições foi criado um serviço/produto para atender exclusivamente a demanda da turma de 4º ano, no qual se tornará um projeto piloto para ser implementado nas demais turmas e demais unidades escolares do Município.
2. **Produtos e Serviços Específicos para as Demandas da Turma de 4º ano:** Cada entidade citada desenvolveu produtos e serviços específicos que atendem perfeitamente às necessidades da turma. Esses produtos e serviços foram projetados com base em um profundo entendimento das demandas educacionais e pedagógicas, o que não seria possível replicar com outros fornecedores sem perder a qualidade e a especificidade necessária, pois como se trata de um Programa no qual visa a união entre teoria e prática para a ampliação de turno do parcial para o integral, fornecendo aos estudantes maneiras diferenciadas de vivenciar o chão da escola, de contextualizar suas dificuldades, de mantê-los próximos da comunidade porém com o intuito de elevar o níveis de ensino e a permanência destes na sala de aula.
3. **Eficiência e Qualidade:** Trabalhar com parceiros já conhecidos assegura a eficiência e a qualidade dos produtos e serviços fornecidos, bem como a facilidade de ajustes por se tratar de um projeto piloto. A colaboração contínua com essas entidades permite um melhor alinhamento com os objetivos do programa, evitando disparidades que poderiam comprometer os resultados das atividades planejadas.

O programa Escola em Tempo Integral, reforça em seus artigos que a Educação Integral não é uma modalidade, mas sim uma **Concepção de Educação**, que implica em um compromisso com a aprendizagem e o desenvolvimento integral do aluno (aqui quando se fala no desenvolvimento integral do aluno, não se relaciona somente aos conhecimentos básicos de matemática e língua portuguesa, mas a concepção de mundo, do lugar onde ele está inserido, sua comunidade, seu bairro, seu município, sua cultura, suas raízes) e com a conseqüente transformação do currículo, dos programas de formação, das atividades ofertadas, dos modelos de avaliação e principalmente da gestão de recursos que por vezes se torna morosa e desgastante.



Os municípios precisam ofertar mais e maiores oportunidades complementares de formação diferenciada e diversificada para enriquecimento do currículo escolar, como um direito de aprendizagem das novas gerações, não podemos mais fazer mais do mesmo. Precisa-se ofertar um conjunto de experiências relacionadas, mais expositivas, práticas, de vivência, e após se superar as dificuldades identificadas principalmente em matemática, escrita e leitura.

Desta forma o que se busca é a oferta de uma experiência multidimensional que atue integralmente aos aspectos de vida do aluno, quanto ao seu bem-estar físico, desenvolvimento social, cultural e sua capacitação como ser político, no qual, se faz necessário maior desenvolvimento intelectual destes estudantes, já que estão inseridos em uma localidade de fatores econômicos menos favorecidos e de alta vulnerabilidade social.

Diante dos pontos apresentados, ressaltamos que a seleção dos fornecedores mencionados visa garantir a eficiência, qualidade e padronização dos materiais e serviços necessários para o sucesso do Programa Escola em Tempo Integral que será piloto e primordial para aprimorarmos e expandirmos para a rede. Contamos com a compreensão e aprovação para proceder com a aquisição dos produtos e serviços junto aos parceiros identificados.

2.1. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO E AUSÊNCIA DE 3 ORÇAMENTOS

Pela demanda recente do programa federal **Escola em Tempo Integral (ETI)**, aderido pelo Município no ano de 2023, muitas empresas não atendem plenamente às demandas colocadas pela Secretaria de Educação, para fornecimento de material para avaliações de desempenho e prestação de serviços para aplicação e apresentação de resultados, não havendo possibilidade de competição entre fornecedores, tornando o orçamento anexo o único possível para atender plenamente a presente demanda.

2.2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto compreende os seguintes quantitativos e valores:

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor por Avaliação	Valor Global
1	60	un	Instrumentos de Avaliação e Resultados de Aprendizagem semestrais – elaboração, impressão e aplicação de avaliação diagnóstica de entrada e saída, com medição de resultados em 2 (duas) áreas do conhecimento (Matemática e Língua Portuguesa), destinado ao 4º ano da Escola Mercedes (30 alunos).	R\$ 83,20	R\$ 4.992,00

3. DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa a ser contratada será: **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI**, Departamento Regional de Santa Catarina, por meio da Regional Centro Oeste, inscrita no CNPJ



nº 03.777.341/0509-37, com sede na Rua Ângelo Sganzerla, nº 735, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Joaçaba/SC, CEP 89.600-000, representada por sua Gerente Executiva, Sra. Marla Francine Custódio, inscrita no CPF nº 008.109.769-78.

4. DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total desta contratação é de **R\$ 4.992,00** (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais). No valor apresentado, encontram-se inclusos todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento do objeto, como transporte, taxas e impostos.

O valor será pago em duas parcelas iguais, sendo a primeira após a 2ª etapa e a segunda parcela após a 4ª etapa – última etapa (vide cronograma no item 8.3.1), e será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura.

5. DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 14.133/2021, conforme o art. 75, inciso XV:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

XV - Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento do custo desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.048 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHE

57 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 2.569.0000.0000 - SUPERAVIT
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE – R\$ 2.668,01

2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

50 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1001.0000 - RECURSOS NÃO
VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO – R\$ 2.323,99

7. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A presente contratação terá vigência pelo período de 90 (noventa) dias.

A gestão do contrato ficará a cargo da servidora Caroline Klauz e a fiscalização será realizada pela servidora Milena dos Santos.



8. DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. Em atendimento ao projeto federal Escola em Tempo Integral, serão desenvolvidas avaliações de desempenho para o contraturno escolar, abrangendo o seguinte escopo:

- Objetivo geral: Os instrumentos de avaliação são ferramentas que refletem as ideias defendidas pelo Ministério da Educação (MEC), no que se refere a subsidiar a formulação, a reformulação e o monitoramento das políticas educacionais, em especial aquelas relacionadas ao processo avaliativo, contribuindo para a melhoria da qualidade, da equidade e da eficiência do ensino.
- Público-alvo: o projeto será aplicado aos estudantes do ensino fundamental regularmente matriculados (anos iniciais), **em caráter piloto, à turma do 4º ano da Escola Pública Municipal Mercedes Luiza Nascimento – com 30 estudantes;**

8.2. DAS AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS

A solução engloba a aplicação de avaliação diagnóstica de entrada e saída com medição de resultados, seguintes especificações:

- Áreas do conhecimento avaliadas: 02 matérias – Língua Portuguesa e Matemática;
- Forma da avaliação: prova impressa;
- Tempo para realização: 2 horas por prova;
- Quantidade de questões: 22 a 30 questões objetivas por prova.
- Aplicação das avaliações: 2 avaliações por semestre (entrada e saída) para cada área do conhecimento, aplicadas conforme as etapas a seguir descritas.

8.3. CRONOGRAMA E PRAZOS DE EXECUÇÃO

8.3.1. As avaliações serão realizadas conforme as seguintes etapas e prazos:

- 1ª etapa: Elaboração e aplicação de prova diagnóstica de ENTRADA:
 - Prazo: Elaboração da prova = 7 dias; Aplicação da prova = 3 dias.
 - Previsão da aplicação: **setembro de 2024.**
- 2ª etapa: Correção e apresentação de resultados prova diagnóstica de entrada:
 - Prazo: Correção, análise e entrega do relatório = 10 dias após a avaliação
- Período de reforço aproximado entre as provas = 50 dias.
- 3ª etapa: Elaboração e aplicação de prova diagnóstica de SAÍDA:
 - Prazo: Elaboração da prova = 7 dias; Aplicação da prova = 3 dias.
 - Previsão da aplicação: **novembro de 2024.**
- 4ª etapa: Correção e apresentação dos resultados comparativos (análise diagnóstica dos desempenhos):
 - Prazo: Correção, análise e entrega do relatório = 10 dias após a avaliação.

8.3.2. Após a correção, haverá a entrega dos resultados, para avaliação diagnóstica do desempenho dos alunos, que serão apresentados em formato de gráficos e relatórios;



8.3.3. Ao final do ciclo (semestre), será disponibilizado também resultados comparativos entre as provas de entrada e de saída.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a. Elaboração dos materiais para as avaliações, com fornecimento impresso para duas áreas do conhecimento (Matemática e Língua Portuguesa), no prazo de 30 (trinta) dias corridos para entrega, a contar do recebimento do pedido e/ou ordem de fornecimento e/ou nota de empenho.
 - i. Os custos de transporte e afins serão sob total responsabilidade da contratada.
 - ii. A quantidade de estudantes por componente curricular será de 30 estudantes (1 turma – 4º ano da Escola Mercedes).
- b. Entrega dos Resultados em formato de gráficos, relatórios e/ou comparativos.

9.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- a. O prazo de pagamento pela contratante será de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal de faturamento relativa a cada pedido/entrega.

Joaçaba (SC), 12 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSANE KUNEN – Secretária
(assinado digitalmente)

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Z7J

8ZZ

WKY

ROX